







Declaramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, em atendimento ao item de nº 28, do Anexo II, da Resolução TC nº 67/2019 que junto as Secretarias de Finanças, Saúde e Educação do Município foram tomadas as seguintes providências:

- DECLARAÇÃO

  \*\*Claramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do e Pernambuco, em atendimento ao item de nº 28, do Anexo II, da Resolução //2019 que junto as Secretarias de Finanças, Saúde e Educação do Município nadas as seguintes providências:

  Após a realização das auditorias e recebimento das recomendações, os servidores que requerem diárias a Secretaria de Finanças passaram: a ser mais atentos no preenchimento do formulário de solicitação; a juntar ao requerimento de diária documento que atesta os deslocamento, e, somente nas ocasiões em que não conseguiram provar o deslocamento, assinaram a 88. a) Após a realização das auditorias e recebimento das recomendações, os nas ocasiões em que não conseguiram provar o deslocamento, assinaram a Declaração aposta do Formulário de Requerimento como permite o art. 14 da Lei Municipal nº 790/2018. Além disso, a Secretaria de Finanças passou a estar mais atenta na cobrança de tais documentos aos servidores;
- b) Aqueles que pertencem ao quadro da Secretaria de Saúde ou Educação, também passaram a juntar documento que comprovasse o deslocamento e só assinaram a Declaração aposta do Formulário de Requerimento, quando não conseguiram provar o deslocamento.

Jose Adauto da Silva Prefeito Adryanna Eulália de Moura Camêlo Torres Coordenadora do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Ibimirim, 31 de dezembro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA, ADRYANNA EULALIA DE MOURA CAMELC

Av. Castro Alves, 432 – Centro Ibimirim/PE. CEP: 56.580-000 Fone: (87) 3842 – 2060 / 1371. E-mail: prefeituradeibimirim@hotmail.com